

(*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2019

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. WILSON TREVISAN, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e 6.616/2012 e suas alterações, Lei nº 7.148/2015 Plano Municipal de Educação e Lei nº 6.088 do Sistema Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que o Edital de Concurso Público nº 008/2019 sofreu alteração, no que pertine a exclusão do cargo de Professor de Educação Especial; alteração do conteúdo programático para o cargo de Atendente Social e inclusão de Prova de Títulos para os cargos de Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Língua Inglesa, Professor de Artes e Professor de Educação Física, a saber:

ONDE SE LIA:

ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2019
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENDEENTE SOCIAL:

Conhecimento de Projetos Sociais; Entrevistas; História Social da criança e da família; Sistema educacional brasileiro; A educação nos dias atuais. História dos movimentos sociais e mobilização social. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Proteção integral: políticas integradas. Conselho de direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de rua. Ato infracional e suas vicissitudes. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente; o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS). Lei 8.662/93 (Código de Ética do/a Assistente Social e de Regulamentação da Profissão). O acompanhamento das atividades escolares das crianças e adolescentes; Noções básicas para o controle de uso de meios de comunicação (Ex.: Programas de Televisão com limites para cada Idade); Socialização; Comportamento; Convivência familiar; Responsabilidade na relação com crianças e adolescentes.

PASSA-SE A LER:

ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2019
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENDEENTE SOCIAL:

~~Conhecimento de Projetos Sociais; Entrevistas;~~ História Social da criança e da família; ~~Sistema educacional brasileiro;~~ A educação nos dias atuais. ~~História dos movimentos sociais e mobilização social. Exclusão social.~~ Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Proteção integral:



políticas integradas. Conselho de direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de rua. ~~Ato infracional e suas vicissitudes~~. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente; o Estatuto da Criança e do Adolescente. ~~Ética profissional. SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS). Lei 8.662/93 (Código de Ética do/a Assistente Social e de Regulamentação da Profissão)~~. O acompanhamento das atividades escolares das crianças e adolescentes; Noções básicas para o controle de uso de meios de comunicação (Ex.: Programas de Televisão com limites para cada Idade); Socialização; Comportamento; Convivência familiar; Responsabilidade na relação com crianças e adolescentes.

ONDE SE LIA:

1.1.8. As provas serão realizadas na modalidade **Objetiva**.

PASSA-SE A LER:

1.1.8. As provas serão realizadas na modalidade **Objetiva e Títulos**.

ONDE SE LIA:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos (Ref. 40h)	Habilitação	Tipo de Prova
Coordenador Pedagógico	01	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Ensino Superior em pedagogia ou Habilitação obtida em curso de nível superior com especialização na área de atuação do cargo.	Objetiva
Professor de Artes	01	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Artes.	Objetiva
Professor de Educação Especial	01	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Pedagogia – Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva
Professor de Educação Física	01	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão fiscalizador – CREF.	Objetiva



Professor de Educação Infantil	05	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Pedagogia - Educação Infantil. Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	05	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais. Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva
Professor de Língua Inglesa	02	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Letras - Inglês.	Objetiva

PASSA-SE A LER:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos (Ref. 40h)	Habilitação	Tipo de Prova
Coordenador Pedagógico	01	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Ensino Superior em pedagogia ou Habilitação obtida em curso de nível superior com especialização na área de atuação do cargo.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	01	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Especial (Exclusão do cargo)	01	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Pedagogia - Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva
Professor de Educação Física	01	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão fiscalizador - CREF.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil	05	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Pedagogia - Educação Infantil. Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	05	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais. Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Inglesa	02	10/20/30 ou 40 horas	R\$ 2.630,52	Licenciatura em Letras - Inglês.	Objetiva e Títulos



ONDE SE LIA:

6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Auxiliar de Creche, Atendente Social, Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Língua Inglesa, Professor de Artes, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial**, dispostos no Item 1.2.1 deste edital, conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL	35	-	10,00	-

6.2.1. Para os cargos acima descritos, somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,00 (cinco) pontos no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

PASSA-SE A LER:

6.2. Da Prova Objetiva e da Prova de Títulos:

6.2.1. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Auxiliar de Creche e Atendente Social**, dispostos no Item 1.2.1 deste edital, conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL	35	-	10,00	-

6.2.1.1. Para os cargos acima descritos, somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,00 (cinco) pontos no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.2.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade B) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Língua Inglesa,**



Professor de Artes e Professor de Educação Física, dispostos no Item 1.2.1 deste edital, conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00	4,00
2► Língua Portuguesa	10	0,15	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50	
TOTAL	35	-	8,00	-

6.2.2.1. Para os cargos acima descritos, somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 4,00 (quatro) pontos no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.2.3. DA PROVA DE TÍTULOS: - A Prova de Títulos será para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Língua Inglesa, Professor de Artes e Professor de Educação Física**, dispostos no Item 1.2.1 deste edital, conforme tabela abaixo:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Mestrado na área Específica.</u>	01	1,0 ponto	1,00
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> em nível de Especialização na área Específica.	02	0,25 ponto cada	0,50
Curso de atualização na área Específica realizado nos anos de <u>2014 até 30 de junho de 2019</u> , considerando a somatória máxima de 200 (duzentas) horas.	05	0,10 pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso.	0,50
TOTAL	08		2,00

6.2.3.1. A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva.

6.2.3.2. A prova de títulos consiste na entrega de cópias dos documentos que comprovem a titulação, juntamente com a original para conferência.

6.2.3.3. As cópias dos documentos para a **prova de títulos deverão ser entregues, juntamente com o formulário (modelo anexo) preenchido e assinado, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Miguel do Oeste – SC, sito na Rua Sete de Setembro, nº 2045, Centro (antigo prédio da Câmara de Vereadores), São Miguel do Oeste – SC, durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).



6.2.3.4. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, por meio de Sedex a ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Miguel do Oeste, sito na Rua Sete de Setembro, nº 2045, Centro, (antigo prédio da Câmara de Vereadores), nº 2045, Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste - SC**, por meio de cópia autenticada em cartório. Neste caso os documentos **devem estar na Secretaria de Educação** de São Miguel do Oeste até às 17h45min do **último dia de inscrição**.

6.2.3.5. Os cursos de Pós-graduação incompletos **não** terão validade para a Prova de Títulos neste Concurso Público.

6.2.3.6. Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento conforme anexo deste edital. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado não terá computada a pontuação referente à Prova de Títulos.

6.2.3.7. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.2.3.8. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

6.2.3.9. A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova de títulos.

6.2.3.10. Os candidatos que estejam cursando licenciatura deverão comprovar a matrícula e o período de frequência no ato da contratação.

INCLUSÃO: inclusão da alínea “e” no Item 10 do Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

e) Na pontuação da Prova de Títulos ***(No período de 29 e 30/08/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face da pontuação da Prova de Títulos);***

ONDE SE LIA:

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.



PASSA-SE A LER:

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

11.2. Para atribuição da nota final para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Língua Inglesa, Professor de Artes e Professor de Educação Física**, o resultado da prova objetiva acrescido do resultado da prova de títulos será calculado conforme fórmula abaixo, sendo que a prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva.

Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos

INCLUSÃO: inclusão do Anexo VIII onde conta o formulário para entrega da Prova de Títulos.

14.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

(...)

ANEXO VIII – Formulário de Prova de Títulos;

ANEXO VIII

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2019

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Mestrado na área Específica</u> .	01	1,00 ponto	1,00
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> em nível de Especialização na área Específica.	02	0,25 ponto cada	0,50
Curso de atualização na área de Educação realizado nos anos de <u>2014 até 30 de Junho de 2019</u> , considerando a somatória máxima de 200 (Duzentas) horas.	05	0,10 pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso.	0,50
TOTAL	08		2,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS “ENTREGUES”:

Nome: _____ Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação no computo de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 008/2019.

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
----------------	---------------------------	------------------------	--------------



Curso completo de <u>Mestrado na área de Educação.</u>	_____	1,00 ponto	_____
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> em nível de Especialização na área de Educação.	_____	0,25 ponto cada	_____
Curso de atualização na área Específica realizado nos anos de <u>2014 até 30 de junho de 2019</u> , considerando a somatória máxima de 200 (Duzentas) horas.	_____	0,10 pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso.	_____
TOTAL	_____		_____

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em _____ pontos.

São Miguel do Oeste - SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato

INCLUSÃO: inclusão das seguintes datas no Cronograma do Edital:

ANEXO I
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2019
CRONOGRAMA

OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da Ameosc.

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos	23/07/2019 a 21/08/2019	Junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Oeste, sito a Rua Sete de Setembro, nº 2045, Centro de São Miguel do Oeste/SC, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min.
Publicação da pontuação da Prova de Títulos – <i>Antes do recursos</i>	28/08/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Prazo de recurso em face da pontuação da Prova de Títulos	29 e 30/08/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br



Publicação dos pareceres dos recursos interpostos em face da pontuação da prova de títulos e publicação da pontuação da Prova de Títulos – <i>Após os recursos</i>	04/09/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
--	------------	--

EXCLUSÃO: exclusão do conteúdo programático do cargo de Professor de Educação Especial:

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

~~Problemas de aprendizagem. Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica. Educação especial no Brasil: da segregação à inclusão. Política nacional de educação especial com perspectiva na educação inclusiva. Identificação de necessidades educacionais especiais. Resolução CNE/CEB nº 4 de 2 de outubro de 2009 que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica na Modalidade de Educação Especial. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem.~~

EXCLUSÃO: exclusão da atribuição do cargo de Professor de Educação Especial:

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2019

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR):

- ~~– Planejar e executar as atividades pedagógicas, sempre que possível, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e na Educação Infantil.~~
- ~~– Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas.~~
- ~~– Participar do conselho da classe.~~
- ~~– Buscar conhecimento antecipado do planejamento com o professor titular, e quando possível participar das atividades de planejamento.~~
- ~~– Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pela sala multifuncional.~~
- ~~– Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.~~
- ~~– Sugerir ajuda técnica que facilite o processo de aprendizagem do educando da educação inclusiva.~~



- ~~- Quando na eventual ausência do educando, cumprir a carga horária de trabalho no Educandário ou Instituição de Ensino, na sala de aula, ou em atendimento a necessidades apontadas pela gestão.~~
- ~~- Participar de capacitações na área de educação.~~
- ~~- Participar e contribuir na elaboração de relatórios (diagnósticos, pareceres, avaliações,...) Da turma, em especial educandos com deficiência.~~
- ~~- Tratar a todos com profissionalismo, com respeito às diferenças de opinião, promovendo o espírito de equipe.~~
- ~~- Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.~~
- ~~- Comparecer Educandário ou Instituição de Ensino nos horários estabelecidos, comunicando por escrito, com antecedência, as faltas a que por ventura esteja sujeito, salvo caso de emergência.~~
- ~~- Participar efetivamente da elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino, Conselho de Classe e cumprir o Plano de Trabalho.~~
- ~~- Executar integralmente os programas que forem de sua responsabilidade, bem como também estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.~~
- ~~- Participar dos órgãos escolares.~~
- ~~- Acatar as decisões determinadas por lei e ou definidas em assembleia, ou ainda que venham escritas e assinadas por ordens superiores.~~
- ~~- Comparecer às reuniões para as quais forem convocados, ainda que em horário e datas fora do expediente, objetivando o cumprimento dos dias letivos, previstos em calendário escolar. Na impossibilidade legal ou em função de outra atividade, apresentar justificativa à direção do Educandário ou Instituição de Ensino.~~
- ~~- Manter rigorosamente em dia, documentação específica da função, que deverá fazer com a máxima clareza, precisão e presteza.~~
- ~~- Promover as avaliações, dos educandos e atribuir-lhes notas e ou parecer descritivo, conforme prazos fixados e ou pela Direção do Educandário.~~
- ~~- Elaborar projetos, planos anuais de ensino e de aula, no que for de sua competência.~~
- ~~- Zelar pelo nome do estabelecimento e pelo desenvolvimento e aprendizagem de seus alunos;~~
- ~~- Tratar os alunos e demais funcionários com respeito e cordialidade.~~
- ~~- Manter boa conduta sempre, compatível com a função.~~
- ~~- Comparecer às atividades de caráter cívico e cultural promovido pelo estabelecimento, bem como participar ativamente das atividades extraclasse, colaborando assim, com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.~~
- ~~- Entregar, quando solicitado, ao estabelecimento todos os documentos necessários para a investidura e exercícios da profissão, sempre que exigidos.~~
- ~~- Verificar a presença dos educandos em aula, efetuando o devido registro no diário de classe, bem como o das disciplinas ministradas e das notas das avaliações procedidas, comunicando à direção a ausência consecutiva dos alunos.~~
- ~~- Apresentar e comentar com os educandos o resultado de trabalhos, testes, pesquisas e outras atividades, esclarecendo os erros cometidos a fim de que possam esses, no futuro, serem evitados.~~
- ~~- Identificar e orientar, corrigindo os alunos indisciplinados e ou com aproveitamento insuficiente, colaborando com a Gestão;~~



- ~~- Manter com os colegas espírito de colaboração, respeito e solidariedade, indispensável à eficiência da ação educativa.~~
- ~~- Colaborar na organização e participação da execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo.~~
- ~~- Estabelecer com os educandos um sistema de companheirismo e afetividade permanentes em constante colaboração.~~
- ~~- Manter aparelhos tecnológicos e sonoros, não usados pedagogicamente, desligados na sala de aula, durante as aulas (celulares, MP3, notebook, entre outros).~~
- ~~- Propor o desenvolvimento de atividades que possibilite o desenvolvimento e a efetiva participação de todos os educandos.~~
- ~~- Manter tratamento e respeito condignos compatíveis com a função.~~
- ~~- Apresentar-se no local de trabalho com vestimenta compatível com a função.~~
- ~~- Tratar a todos com profissionalismo, com respeito às diferenças de opinião, promovendo o espírito de equipe.~~

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

São Miguel do Oeste – SC, 22 de Julho de 2019.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal